Lei nº 1628, de 20 de fevereiro de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$ 300,00 como contribuição da Prefeitura à Sociedade Recreativa 13 de Maio, desta cidade, destinada às festividades de carnaval que aquêle clube vai promover êste ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 20 de fevereiro de 1.969.

Francisco [illegible]

Reg. e publ. nesta Secretaria na mesma data. Alves. sec. em com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.629, de 20 de fevereiro de 1969.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: